

A SENHORA MARIA BERNADETE DOS SANTOS: Isso.

Questionada sobre o estranho consumo de 4.000 cavaletes em apenas 15 dias após a assinatura do contrato, ou seja, quinze dias antes da sua saída da secretaria, afirmou que houve muitos eventos e que também os cavaletes eram usados para indicar os buracos nas vias.

Especificamente sobre a nota atestada por Maria Bernadete, o Sr. José Carlos Martins afirmou que a Nota Fiscal nº1650 nunca chegou ao almoxarifado, razão pela qual não foi lançada no sistema de entrada de produtos. Disse ainda que sequer teve conhecimento da compra desses cavaletes e que o produto não foi listado no sistema. “A nota nunca chegou ao almoxarifado”, explicou:

O SENHOR VEREADOR IZÍDIO ALVES: E o restante que mandaram o Senhor assinar? Os 4.000.

O SENHOR JOSÉ CARLOS MARTINS: Eu dei entrada.

O SENHOR VEREADOR IZÍDIO ALVES: E os 4.000 para receber?

O SENHOR JOSÉ CARLOS MARTINS: Eu dei entrada.

O SENHOR VEREADOR IZÍDIO ALVES: Mas, o Senhor não viu?

O SENHOR JOSÉ CARLOS MARTINS: Não. Todos não.

O SENHOR PRESIDENTE VEREADOR ELIAZ VAZ: O Senhor viu, no máximo, 500?

O SENHOR JOSÉ CARLOS MARTINS: No máximo,... Como falei para os Senhores, quando passaram lá...

Os Diretores de Fiscalização de Trânsito **André Luiz Gonçalves Azevedo, Alfredo Luiz de Souza Júnior e o Gerente de Fiscalização Wander Alves de Aguiar** foram categóricos em dizer que nunca viram os quatro mil cavaletes que foram atestados pela ex-diretora administrativa Maria Bernadete dos Santos.



Insta observar que a própria Maria Bernadete afirmou à CEI que não tinha certeza de que todo o material que foi pago pela SMT realmente havia sido entregue, fato que não a impediu de atestar a nota fiscal.

O Diretor de Fiscalização Alfredo Luiz classificou a compra de 4.000 cavaletes e seu gasto em um mês como um **ABSURDO**:

O SENHOR VEREADOR DELEGADO EDUARDO PRADO: No prazo de um ano também 7000 cavaletes é difícil sumir né. Assim, não tem mais nenhum no estoque, zerado.

O SENHOR ALFREDO LUIZ DE SOUZA JÚNIOR – AGENTE DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE (SMT): Eu sou direto, o senhor já conversou comigo, eu sou direto, isso é absurdo, pra mim isso é absurdo, entendeu? Não existe, não tem lógica.

Se os três servidores que eram responsáveis pelos PA's e o chefe do almoxarifado afirmam não ter recebido, resta a pergunta: onde estão os 4.000 cavaletes atestados por Maria Bernadete?

Questionado, o ex-gerente de Apoio Administrativo, Alexandre da Silva Kruk, afirmou não ter conhecimento se os produtos (cavaletes), atestados na nota assinada por Maria Bernadete, foram entregues no almoxarifado da SMT, pois não estava sob a sua responsabilidade e que tomou conhecimento desse fato por meio da CEI.

Alexandre Kruk disse ainda que não enviou a nota fiscal até o IMAS e que também não sabe quem havia enviado.

Sobre esse fato, Patrícia Duarte Santos Alcovias, sucessora de Maria Bernadete no cargo de Diretora de Administração e Finanças, a partir do dia 03 de junho de 2015, afirmou que só teve conhecimento

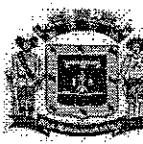


sobre a nota atestada por sua antecessora quando o processo estava em fase de liquidação e que tomou conhecimento de que os cavaletes foram entregues em data anterior.

Acercada ordem de fornecimento assinada por ela, mesmo sabendo da fraude e das irregularidades, observando que o procedimento contraria a legislação e principalmente os termos do edital, Patrícia confessou que emitiu a ordem de fornecimento em 26 de junho de 2015 referentes a quatro mil cavaletes; observando que procedeu dessa forma para regularizar o andamento do processo, pois havia a informação de que os produtos foram entregues anteriormente.

Sobre a legalidade da emissão da ordem de fornecimento, Patrícia afirmou que não era sua obrigação conferir se os produtos foram entregues, pois o processo estava devidamente formalizado e certificado pela controladoria e que não havia motivo para ela não emitir a ordem de fornecimento. Indagada se ela havia enviado a nota fiscal até o IMAS para que Maria Bernadete assinasse e atestasse, afirmou que não teve conhecimento sobre esse procedimento e que acreditava que os cavaletes haviam sido entregues; razão pela qual não vislumbrava qualquer problema em liquidar uma nota fiscal mesmo sem a confirmação da chegada.

Patrícia Duarte não conseguiu esclarecer à essa comissão por qual razão a ordem de fornecimento, emitida por ela na data do dia 26/06/15, para regularização processual, foi emitida sem a confirmação de entrega dos produtos, tendo se baseado apenas em relatos de funcionários da gestão anterior.



Patrícia frisou que não teve acesso a nenhum documento que comprovasse se realmente os quatro mil cavaletes haviam sido entregues na SMT, entretanto, certificou a nota levando em consideração as informações vagas de terceiros. Na mesma esteira, afirmou que era do seu conhecimento que a nota fiscal havia sido atestada pela antecessora Maria Bernadete quando esta já não mais exercia o cargo de Diretora Administrativa e Financeira da SMT.

Patrícia Duarte afirmou que não atestou a nota fiscal de nº 1650, referente aos quatro mil cavaletes, porque não havia sido ela quem recebeu o material, todavia, de forma contraditória, emitiu a ordem de fornecimento dos mesmos quatro mil cavaletes supostamente entregues e atestados na mencionada nota fiscal. De forma indevida, Patrícia liquidou e pagou a nota fiscal atestada de forma fraudulenta.

Indagada acerca da aquisição de 6650 cavaletes de 26 de junho de 2015 a 21 de outubro de 2015, Patrícia afirmou que a demanda é gerada pela diretoria de fiscalização. Não tinha conhecimento por qual razão os documentos de requisições dos diretores não estarem acostados nos autos do processo, assim como não soube informar onde estão os mencionados documentos.

Ademais, a senhora Patrícia emitiu a ordem de fornecimento de cavaletes sem nenhuma justificativa, haja visto que não havia nenhuma solicitação de cavaletes por parte dos diretores e gerentes de fiscalização de trânsito.



A nota fiscal foi liquidada com a assinatura da Assistente Administrativa **Rejane dos Santos Batista**, que também foi inquirida pela Comissão.

Ela afirmou aos membros da CEI que assinou o termo de liquidação da nota fiscal de R\$98.000,00, referente ao pagamento de quatro mil cavaletes, mesmo sabendo que Maria Bernadete dos Santos, que atestou o documento, já não trabalhava mais na SMT, pois não caberia a ela questionar esse procedimento, indicando que a responsabilidade cabe a quem atesta a nota.

Questionada sobre quem teria lhe encaminhado a nota para liquidar, afirmou que foi a Diretora de Administração e Finanças, Patrícia Duarte dos Santos.

Rejane disse que não foi ela que enviou a nota até o IMAS e que o processo lhe foi repassado com a nota fiscal atestada. Não soube indicar que enviou o documento até **Maria Bernadete**.

André Luiz Gonçalves de Azevedo, agente de trânsito, ocupou o cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização de Trânsito na época. Inquirido pela CEI, afirmou **QUE DESCONHECE COMPLETAMENTE AS AQUISIÇÕES DE 4000 CAVALETES** que nunca os viu na SMT.

Já **Alfredo Luiz de Sousa Júnior**, que era agente de trânsito na época, afirmou que, se existiu uma compra **DE 4.000 (QUATRO MIL) CAVALETES**, estes não **FORAM USADOS NA SMT**.

O Agente de Trânsito **Wander Alves de Aguiar** ocupou o cargo de Gerente de Fiscalização de Trânsito de 03 de junho de 2015 até 01



de julho de 2016. Questionado sobre a aquisição de 4.000 (quatro mil) cavaletes atestada pela senhora Maria Bernadete, afirmou que nunca viu tamanha quantidade na SMT.

Sylvio Roberto de Oliveira Dias é agente de trânsito e foi inquirido pela CEI. No mesmo diapasão, afirmou nunca ter visto essa grande quantidade de cavaletes nas dependências da SMT.

Por sua vez, o proprietário da **JBA Comercial Ltda**, **Sr. Cleomar Antônio de Souza**, confirmou a entrega de 4.000 cavaletes gradativamente nos PA's e no almoxarifado, antes mesmo da assinatura do contrato, visto que os pedidos não esperaram a confecção do instrumento.

*O SENHOR CLEOMAR ANTÔNIO DE SOUZA – SÓCIO DA JBA COMERCIAL LTDA:
Isso, como eu já estava entregando antes, continuamos, eles solicitaram,
continuamos entregando antes que o contrato fosse assinado.*

O SENHOR PRESIDENTE VEREADOR ELIAS VAZ: O senhor entregou antes de ter contrato?

*O SENHOR CLEOMAR ANTÔNIO DE SOUZA – SÓCIO DA JBA COMERCIAL LTDA:
Entregamos.*

O SENHOR PRESIDENTE VEREADOR ELIAS VAZ: Não, mas sem a assinatura do contrato o senhor entregou?

*O SENHOR CLEOMAR ANTÔNIO DE SOUZA – SÓCIO DA JBA COMERCIAL LTDA:
Já estávamos entregando no ano passado, um ano antes, continuamos antes da assinatura do contrato, já começou, eles solicitaram algumas vezes e nós entregamos.*

2.3.4 – Inobservância de Cláusulas do edital, MATERIAL ENTREGUE INFORMALMENTE e em quantidades diferentes do contratado e pago.



Como visto anteriormente, o edital para aquisição de cavaletes previu que a entrega fosse realizada no almoxarifado da SMT, observando métodos de controle, organização e fiscalização do objeto contratual.

Todos os depoimentos prestados à CEI convergem no descumprimento dessa importante exigência editalícia.

Os inquiridos afirmaram que havia entregas no almoxarifado, também chamado de PZ Serrinha, e nos PA's, porém não havia qualquer controle de quantidades entregues.

O contrato determinou que as entregas fossem precedidas de Ordens de Fornecimento emitidas pelo órgão. Após receber a solicitação, o contratado teria 30 dias para realizar a entrega (item 1 do Termo de Referência – Forma de Entrega).

No caso em tela, todavia, há afirmações de requisições feitas na forma escrita e via telefone, antes mesmo na assinatura contratual. Esse fato prova a informalidade e descuido com o objeto.

Vislumbrou-se grave irregularidade quando à entrega dos produtos adquiridos (cavaletes), consignando-se supostas entregas no almoxarifado, nos PA's e até as supostas retiradas diretamente na empresa JBA. Outra ilegalidade é o método de recebimento e conferência, pois, segundo os depoimentos, qualquer pessoa poderia receber os produtos, sendo que o proprietário da JBA chegou a afirmar que entregava a quem estivesse no local e permitia que qualquer “funcionário da SMT” retirasse os produtos na sede da empresa.

O arcabouço probatório comprova graves irregularidades, nos seguintes termos:



1 - Constatações extraídas do depoimento de José Carlos Martins:

José Carlos deu entrada em produtos sem a efetiva entrega. Segundo ele, errou em confiar na palavra dos seus superiores.

Afirmou que recebeu no máximo 800 unidades ao longo do processo, mas deu entrada em 3.150; observando ainda as 4.000 unidades atestadas por Maria Bernadete, as quais José Carlos afirma nunca ter visto a Nota Fiscal e os produtos.

José Carlos Martins informou que, por ordem da Diretora Administrativa Maria Bernadete, incluiu no sistema 3.150 unidades, mesmo sem ter recebido todo o material do contrato com a JBA Comercial Ltda.

Questionado pelos vereadores, o servidor disse que não tem certeza se a SMT realmente recebeu o produto e que a informação que obteve é de que os cavaletes eram entregues nas unidades de pronto atendimento e, em algumas ocasiões, os próprios agentes faziam a retirada na empresa JBA.

2 - Constatações extraídas do depoimento de Maria Bernadete dos Santos.

Maria Bernadete afirmou que buscava aumentar a eficiência da entrega, razão pela qual liberou as entregas de cavaletes antes das Ordens de Fornecimento.



Afirmou que a demanda de cavaletes é rotativa e que no PA Portugal havia espaço para 450 cavaletes, indicando que na semafórica também se guardava cavaletes.

Questionada sobre o fato de que o edital previa que a entrega fosse feita no almoxarifado, contesta que não havia como os produtos serem entregues naquele local, pois havia uma imensa demanda, confirmado a ordem para buscar os produtos diretamente na empresa, ou seja, violando claramente as disposições legais e contratuais referentes ao procedimento licitatório.

Acercada forma em que era conduzido o relacionamento com a empresa fornecedora, Maria Bernadete afirmou que algumas vezes as requisições eram feitas por telefone e os agentes buscavam na empresa e assinavam as requisições, mas que não teve o cuidado de verificar se a quantidade descrita na nota foi mesmo entregue.

Afirmou ter visto cerca de dois mil cavaletes, porém, a primeira ordem de fornecimento, que permite a entrega, só foi assinada no dia 26 de junho de 2016, quando ela já havia saído da Secretaria. A justificativa da servidora é de que o material foi entregue informalmente antes desse período.

3 - Constatações extraídas do depoimento de Alexandre Kruk.

Em suas declarações, o servidor **ALEXANDRE DA SILVA KRUK** afirma que atestou a entrada de 3150 (três mil cento e cinqüenta cavaletes) no período de 23/09/2015 a 09/06/2016, ressaltando que também não verificou se realmente os produtos foram efetivamente entregues.



Atestou que os cavaletes eram entregues de forma gradativa, tendo em vista que os objetos necessitavam ser montados e, usualmente, eram entregues no almoxarifado e nos PAs mediante requisição, além de retiradas realizadas diretamente na sede da JBA.

Questionado sobre a estrutura física dos PAs, disse que não conhecia a estrutura dos PAs e não sabia dizer quantos cavaletes caberiam nesses locais. Ainda sobre a estrutura, disso que durante sua passagem pela secretaria só conheceu um PA e que, mesmo sendo Gerente Administrativo, não tinha a obrigação de conhecer a estrutura dos PAs, razão pela qual não sabia dizer quantos cavaletes caberiam em cada uma das unidades dos PAs.

Afirmou também que, segundo seu entendimento, o contrato permitia a entrega em outros locais, mesmo sabendo que o edital previa a entrega no almoxarifado, por isso não vislumbrava ilegalidade.

Segundo Alexandre Kruk, havia outros contratos cujas entregas eram realizadas nos PAs e não havia um responsável pelo recebimento de mercadoria nesses locais.

Kruk conformou que atestou 3.150 cavaletes mesmo sem ter conferido o recebimento de todos eles, sendo que a primeira nota fiscal atestada por ele foi referente à entrega de 500 cavaletes no dia 23 de setembro de 2015; a segunda foi de 2.150 no dia 21 de outubro do mesmo ano e a última nota foi de 500 cavaletes, com data de emissão no dia 09 de junho de 2016.